



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6219/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 4.844 de 25 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/10/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

*Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO OLIVA SILVA**, matrícula nº. 3164-0, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 8 “I”, admitida em 01 de junho de 1993.*

Artigo 2º- Perceberá a servidora benefício proporcional ao tempo de contribuição, apurado pelas médias de suas bases previdenciárias, limitada à sua última remuneração, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme §§ 2º e 3º da Constituição Federal.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de março de 2015**.*

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra